



**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
CEP 39.650-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/97.

AUTORIZA CONVÊNIO COM A GUARDA MIRIM DE  
MINAS NOVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Câmara Municipal de Minas Novas autorizada a firmar convênio com a Guarda Mirim para manutenção de 01 (um) Guarda a serviço do Legislativo Municipal.

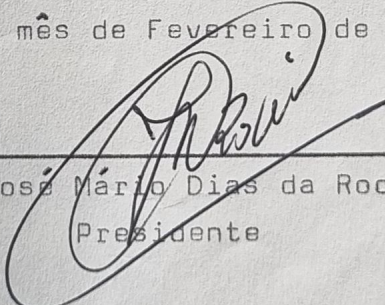
Art.2º- Fica autorizado o pagamento de subvenção mensal no Valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

Art.3º- O Convênio ora autorizado terá duração de doze meses, a partir de 1º de Janeiro de 1.997.

Art.4º- Para ocorrer as despesas autorizadas nesta resolução fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento da Câmara Municipal, tendo como recurso a anulação parcial ou total de dotação própria.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Minas Novas, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 1.997.

  
= José Mário Dias da Rocha=  
Presidente